



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 053/2022

Publicado por afixação em local público
de costume Em 31/05/22

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO SERVIDOR
PÚBLICO EFETIVO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIA.**

Secretário de Administração

A Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pela Mesa Diretora (gestão 2021/2022), no uso de suas atribuições legais e com base na legislação vigente no País, especialmente a Lei Orgânica e Leis Municipais nº 379/99, 1186/2022 e demais normas vigentes.

Considerando, a Lei Municipal nº 379/99 em seu artigo 9º, inciso I e demais constante na Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, VITOR DURAN SECOTTI, brasileiro, casado, filho de Alecio Francisco Secotti e Iracema Duran Secotti, natural de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, nascido em 17 de setembro de 1982, inscrito no CPF/MF sob o nº 970.434.781-20, para ocupar o cargo de **AGENTE DE SEGURANÇA**, a partir de 31 de maio de 2022.

Art. 2º- Conforme previsão da Lei Municipal nº 1186/2022, art. 46, inciso II, o servidor nomeado terá as seguintes atribuições : serviços de vigilância do imóvel onde se situa a sede da Câmara Municipal, bem como todos os bens móveis e documentação existente na parte interna desse imóvel, protegendo-a contra roubo, furto, depredação ou qualquer tipo de violação, depreciação ou lapidação dos patrimônios do legislativo de modo geral; bem como manter a ordem interna, inclusive acionando os serviços policiais em caso de perigo iminente; controlar entrada e saída de pessoas e veículos no recinto interno do prédio; atender as determinações e diretrizes da Secretaria Executiva.

Parágrafo Único: Os direitos, deveres e responsabilidades estão previstos na Lei Municipal 379/99 e alterações nos seguintes artigos:

Direitos- artigos 39 a 47.

Deveres- artigos 109 e 110.

Responsabilidades- artigos 114 a 119.

Art. 3º- O Salário Base do servidor, será em conformidade com o disposto no art.12 da Lei Municipal 1186/2022, anexos I e II, totalizando a importância de R\$ 1.553,72 (um mil, quinhentos e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos).

Rua João Batista Vidotti 407 - Bairro Santo Antonio - Itiquira-MT
Telefone: (65) 3491-1514 - e-mail: secretaria@itiquira.mt.leg.br
"Plenário Adelino de Souza Campos"

CIENTE EM 31/05/22
Vitor D. Secotti

J



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Art. 4º - A carga horária será de 06 horas ininterruptas, com início às 13h00 e término às 19h00 de segunda a sexta feira.

Parágrafo único: O horário é passível de mudança, conforme necessidade da administração.

Art. 5º- Esta Portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.

Registra-se

Publica-se

Itiquira-MT, 31 de maio de 2022.


Alcides Anfilófio de Campos Ferreira
Presidente


Eufrazio Cabral da Costa
1º Secretário


Enildo da Silva Paniago
2º secretário

ENTE EM 31/05/2022


Vitor D. Scoddi

atos disponíveis nos endereços: <https://bllcompras.com/> e www.itiquira.mt.gov.br. A abertura da disputa de preços está marcada para o dia **14 DE JUNHO DE 2022, ÀS 09H00 - Horário de Brasília (DF). REALIZAÇÃO:** Por meio do site <https://bllcompras.com/>. Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail: pregao@itiquira.mt.gov.br ou pelo telefone (65) 3491-1061.

Itiquira/MT, em 31 de maio de 2022.

Juliane Presotto

Pregoeira

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA N° 053/2022**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pela Mesa Diretora (gestão 2021/2022), no uso de suas atribuições legais e com base na legislação vigente no País, especialmente a Lei Orgânica e Leis Municipais n° 379/99, 1186/2022 e demais normas vigentes.

Considerando, a Lei Municipal n° 379/99 em seu artigo 9º, inciso I e demais constante na Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, VITOR DURAN SECOTTI, brasileiro, casado, filho de Alecio Francisco Secotti e Iracema Duran Secotti, natural de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, nascido em 17 de setembro de 1982, inscrito no CPF/MF sob o n° 970.434.781-20, para ocupar o cargo de **AGENTE DE SEGURANÇA**, a partir de 31 de maio de 2022.

Art. 2º- Conforme previsão da Lei Municipal n° 1186/2022, art. 46, inciso II, o servidor nomeado terá as seguintes atribuições : serviços de vigilância do imóvel onde se situa a sede da Câmara Municipal, bem como todos os bens móveis e documentação existente na parte interna desse imóvel, protegendo-a contra roubo, furto, depredação ou qualquer tipo de violação, depreciação ou lapidação dos patrimônios do legislativo de modo geral; bem como manter a ordem interna, inclusive acionando os serviços policiais em caso de perigo iminente; controlar entrada e saída de pessoas e veículos no recinto interno do prédio; atender as determinações e diretrizes da Secretaria Executiva.

Parágrafo Único: Os direitos, deveres e responsabilidades estão previstos na Lei Municipal 379/99 e alterações nos seguintes artigos:

Direitos- artigos 39 a 47.

Deveres- artigos 109 e 110.

Responsabilidades- artigos 114 a 119.

Art. 3º- O Salário Base do servidor, será em conformidade com o disposto no art.12 da Lei Municipal 1186/2022, anexos I e II, totalizando a importância de R\$ 1.553,72 (um mil, quinhentos e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos).

Art. 4º - A carga horária será de 06 horas ininterruptas, com início às 13h00 e término às 19h00 de segunda a sexta feira.

Parágrafo único: O horário é passível de mudança, conforme necessidade da administração.

Art. 5º- Esta Portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.

Registra-se

Publica-se

Itiquira-MT, 31 de maio de 2022.

Alcides Anfilofio de Campos Ferreira Eutrazio Cabral da Costa

Presidente

1º Secretário

Enildo da Silva Paniago

2º secretário

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA N.º 054/2022.**

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE HORÁRIO DE JORNADA DE TRABALHO DOS AGENTES DE SEGURANÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

□

ALCIDES ANFILOFIO DE CAMPOS FERREIRA, presidente da Câmara Municipal de Itiquira, estado de Mato Grosso, Gestão 2021/2022, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- ALTERAR o horário de trabalho dos Servidores Público, MARCOS DIEGO TEIXEIRA CAMPOS, matrícula funcional 425, ocupando o cargo de Agente de Segurança e **RAVI MARCOS DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula funcional 427, ocupando o cargo de Agente de Segurança, para o período noturno, em revezamento 12x36, **com entrada as 19h00 da noite e saída às 07h00 da manhã do dia seguinte**, a partir de 31 de maio de 2022.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.

Registra-se

Publica-se

Itiquira-MT, 31 de maio de 2022.

Alcides Anfilofio de Campos Ferreira
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

**LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ATA N.º 095/2022**

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR EIRELI - EPP; **OBJETO:** “REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA/MT”; **PRAZO:** 12 (doze) meses. **VALOR GLOBAL:** R\$ 10.683,70 (dez mil, seiscentos e oitenta e três reais e setenta centavos). **ASSINATURA:** 02/05/2022.

WELLINGTON RAIMUNDO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Finanças de Jaciara/MT

**LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO N.º 026/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACIARA – MT; **CONTRATADA:** EDITE STRALOTTO; **OBJETO:** “Locação de imóvel comercial urbano, situado à Rua Guaicurus, n° 905, Centro, Jaciara/MT, para uso do Hospital Municipal de Jaciara/MT” através da secretaria de saúde”. **PRAZO:** 12 (doze) meses; **VALOR GLOBAL:** R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). **ASSINATURA:** 17/05/2022.

RODRIGO FRANCISCO

Secretário Municipal de Agricultura